



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

EMENDA MODIFICATIVA N° /2022

O inciso III do art. 9 do Projeto de Lei 006/2022 que “DISPÕE SOBRE O CONTROLE DE SONS E RUÍDOS, PROTEÇÃO DO BEM-ESTAR E DO SOSSEGO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, REVOGA A LEI MUNICIPAL N.º 3.543, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º Para efeito desta Lei, independente de medições de qualquer natureza, são proibidos os ruídos:

...[]

III - provenientes de instalações mecânicas, bandas ou conjuntos musicais e de aparelhos ou instrumentos produtores ou amplificadores de som, dentre outros, quando produzidos em logradouros ou áreas públicas, **exceto quando utilizados para fins religiosos;**

Aracruz – ES, 15 de abril de 2022.

Alexandre Manhães
Vereador



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A emenda modificativa tem por objetivo garantir a liberdade de culto, inclusive dos elementos que direta e indiretamente o constitui.

Aracruz – ES, 15 de abril de 2022.

Alexandre Manhães
Vereador